



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

RESOLUÇÃO Nº 242 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário/MS, para adequação à Emenda à Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ladário/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º. O art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário/MS passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 9º.** A eleição para a renovação da Mesa Diretora referente ao biênio subsequente realizar-se-á até o dia 14 de dezembro do 2º (segundo) ano legislativo, em sessão ordinária ou extraordinária especialmente convocada para esse fim, sob a direção do Presidente da Câmara, que receberá as inscrições das chapas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão, sendo a posse dos eleitos efetivada em 1º de janeiro do ano seguinte.*

Art. 2º. O inciso II do art. 11 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. [...]

***II** – Será permitida a inscrição de até 02 (duas) chapas com indicação dos candidatos que concorrerão aos cargos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão ordinária ou extraordinária.*

Art. 3º. Ficam ratificados e mantidos os demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 17 de março de 2026.

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
Presidente

JOÃO PAULO MOREIRA NEVES PINTO
1º Vice-Presidente

MAGDA XAVIER CHALEGA
2ª Vice-Presidente

JOÃO BATISTA BRITO
1º Secretário

CARLOS ROGÉRIO GODOY DA MATTA
2º Secretário